

## PERFIL DA (IN) SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM LARES CATARINENSES DURANTE A PANDEMIA POR COVID-19<sup>1</sup>

Marcia Orth Ripke<sup>2</sup>, Catiúscia Göttems Frömming<sup>3</sup>, Guilherme da Rosa<sup>4</sup>, Leticia Nunes da Silva<sup>5</sup>, Patricia Cristina Silva Menegotte<sup>6</sup>, Junir Antônio Lutinski<sup>7</sup>

<sup>1</sup> Projetos de Pesquisa e Concessão de Bolsas de Pesquisa do Programa ?PIBIC/CNPq?- EDITAL N° 017/REITORIA/2020. Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), com recursos do Art. 170 da Constituição Estadual, nos termos do Edital No 038/REITORIA/2020

<sup>2</sup> Discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, marciaripke@unochapeco.edu.br - Chapecó/SC/Brasil

<sup>3</sup> Discente do Curso de Medicina da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, catiuscia@unochapeco.edu.br - Chapecó/SC/Brasil

<sup>4</sup> Discente do Curso de Enfermagem da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, guilherme.rosa@unochapeco.edu.br - Chapecó/SC/Brasil

<sup>5</sup> Discente do Curso de Nutrição da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, leticias@unochapeco.edu.br - Chapecó/SC/Brasil

<sup>6</sup> Discente do Curso de Nutrição da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, patricia.c.silva@unochapeco.edu.br - Chapecó/SC/Brasil

<sup>7</sup> Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, junir@unochapeco.edu.br - Chapecó/SC/Brasil

**Introdução** - O direito humano à alimentação adequada é básico a todos os cidadãos brasileiros e está previsto entre os direitos sociais Constitucionais. Neste sentido a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), vem a ser um marco no combate a fome. As instabilidades econômicas e as dificuldades de acesso aos alimentos são incertezas vivenciadas no cotidiano de indivíduos e populações durante a pandemia por COVID-19, ocasionada pelo novo corona vírus (SARS-CoV-2) e colocam o Brasil novamente no mapa da fome. O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional definido pela LOSAN em 2006 é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base, práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis. Assim, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), avalia de maneira direta, questões relativas as experiências do indivíduo com relação à fome ao nível domiciliar e classifica-os em quatro categorias: segurança alimentar no domicílio, insegurança alimentar em nível domiciliar (IA leve), insegurança alimentar entre adultos da família (IA moderada) e insegurança alimentar entre crianças (IA grave). Destarte, a EBIA é um instrumento com alta validade para o diagnóstico da (in) segurança alimentar no Brasil. **Objetivo** - Avaliar o estado de (in) segurança alimentar e nutricional da população catarinense durante a pandemia do COVID-19. **Metodologia** - Estudo do tipo transversal,

quantitativo e qualitativo. Aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos (CEP) n. 4.357.984. Viabilizado a partir da aplicação de um questionário validado com quatorze questões pertinentes a (in) segurança alimentar, disponibilizado à população catarinense, no segundo semestre de 2020, através da plataforma *Google forms*, distribuído via redes sociais. **Resultados** – Participaram do estudo, 197 indivíduos. A grande maioria dos participantes residem no ambiente urbano 95,4% (n = 188), média de idade, 37 anos e na sua maioria do sexo feminino 82,2% (n = 162). Quanto à ocupação, 18,8% (n=37) dos participantes são estudantes, 10% (n= 20) servidores públicos entre outras. Quanto a renda familiar mensal, 6% (n= 12), recebem um salário mínimo e em média 2,3 pessoas vivem desta renda, 32% (n= 63) dos participantes recebem mensalmente de dois a três salários mínimos e em média vivem desta renda 2,6 pessoas. Observa-se ainda, que 14,2% dos participantes (n= 43) recebem mensalmente de quatro a cinco salários mínimos e em média vivem 2,7 pessoas desta renda, 11,7% dos participantes (n= 23) recebem mensalmente de oito a dez salários mínimos e vivem da renda em média 2,3 pessoas e 14, 2% dos participantes (n= 28), recebem mais de dez salários mínimos e vivem da renda 3 pessoas em média. Identifica-se, segurança alimentar em 63,4% (n = 125) dos lares catarinenses, insegurança leve em 28,4% (n= 56) dos domicílios, insegurança moderada em 5% (n= 10) e insegurança grave em 3% (n= 6) dos lares. **Conclusão** - A insegurança alimentar é um processo progressivo, onde geralmente primeiro os adultos começam a se abster de refeições ou diminuir porções de alimentos e depois de forma mais grave no âmbito familiar, as crianças começam a passar por essa experiência. O estudo mostra que embora as famílias catarinenses estejam em segurança alimentar durante a pandemia por Covid-19, uma parcela significativa das famílias experienciam em algum nível, a insegurança alimentar em seus lares. Destaca-se que a insegurança alimentar entre crianças, considerado grave pela EBIA, está presente em 3% dos lares, isto é, em domicílios onde habitam menores de 18 anos.

**Palavras-chave** - assistência alimentar; abastecimento de alimentos; alimentação de emergência; fome.